



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Moção :: Repúdio: 3 / 2022

AUTORIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA-MS

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário e dispensadas as formalidades regimentais desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA**, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Exmo. Sr. **HUMBERTO REZENDE PEREIRA**, Deputado Federal de Mato Grosso do Sul, ao Exmo. Sr. **LUIZ ALBERTO OVANDO**, Deputado Federal de Mato Grosso do Sul, e a Exma. Sra. **TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS**, Deputada Federal de Mato Grosso do Sul, **MOÇÃO DE REPÚDIO** pela aprovação do PL 3.179/2012, que regulamenta a educação domiciliar no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Esta Casa de Leis manifesta repúdio pela aprovação do Projeto de Lei 3.179/2012, que regulamenta a prática da educação domiciliar no Brasil, conhecida como *homeschooling*, tendo em vista que um dos fundamentos do processo civilizatório é a socialização suscitada na escola pública universal obrigatória.

Destarte, a educação é um direito social que deve ser garantido pelo Estado, conforme menciona o art. 6º da Constituição Federal. Ainda, de acordo com o art. 205 da CF a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse interim, este Parlamento Municipal defende a escola como sendo um local que promove a apropriação de conhecimento científico, a socialização, a justiça social, a inclusão e a equidade dos brasileiros, e por essas razões manifesta **REPÚDIO** pela aprovação do PL 3.179/2012, ocorrido no dia 19 de maio de 2022.

Que se dê conhecimento ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos Senhores Deputados Federais de Mato Grosso do Sul que votaram a favor do PL n. 3.179/2012, acrescentando que este Parlamento Municipal, em nome de todo povo costarriquense, exprime indignação quanto à aprovação do PL 3.179/2012, na Câmara dos Deputados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 23 de Maio de 2022**





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

**Ver^a Prof. Manuelina
Martins da Silva Arantes
Cabral
2º Secretário(a) - MDB**

**Ver. Rayner Moraes Santos
Vereador(a) - PSDB**

**Ver. Lucas L. Gerolomo
Vereador(a) - PSD**

**Ver^a. Rosângela Marçal
Paes
Vereador(a) - MDB**

**Ver. Averaldo Barbosa da
Costa
Vereador(a) - MDB**

**Ver. Ailton Martins de
Amorim
Vereador(a) - MDB**

**Ver. Adair Tiago de
Oliveira
Vereador(a) - PP**

**Ver. Waldomiro Bocalan
Vereador(a) - PL**

**Ver. Alecksander da Silva
Pimenta
Vereador(a) - Solidariedade**

**Ver. Evaldo Paulino Garcia
Vereador(a) - PSDB**

**Everaldo Pereira dos
Santos
Vereador(a) - PSD**

